



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
COM A 5ASEC VOCÊ GANHA SEMPRE DE LAVADA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.044078/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: 5 A SEC PARTICIPACOES LTDA.
Endereço: CECI Número: 950
Bairro: TAMBORE Município: BARUERI UF: SP CEP:06460-120
CNPJ/MF nº: 12.235.656/0001-72

1.2 - Aderentes:

Razão Social: 5 A SEC PARTICIPACOES LTDA.
Endereço: CECI Número: 950
Bairro: TAMBORE Município: BARUERI UF: SP CEP:06460-120
CNPJ/MF nº: 12.235.656/0001-72

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2025 a 08/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2025 a 31/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderá participar da promoção o cliente pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, domiciliado em território nacional, com inscrição válida no cadastro de pessoa física – CPF e capaz para a prática dos atos da vida civil, que adquirir R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ou mais em serviços da 5ASEC, por atendimento realizado entre 01/09/2025 e 31/12/2025.

6.2 Para cômputo desse valor mínimo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) serão considerados somente os serviços contratados no mesmo atendimento, não sendo cumulativos eventuais saldos remanescentes para cômputo em compras futuras.

6.2.1 Eventuais bônus ou cortesias concedidas espontaneamente pelas unidades, não terão o seu valor comercial computado ao serem utilizados, para fins de participação nesta promoção.

Exemplo: Cliente contrata serviço de R\$150,00 e paga da seguinte forma:

- Bônus de R\$15,00 + pagamento de R\$135,00 = não gera número da sorte;

- Pagamento de R\$150,00 (sem usar o bônus) = 1 (um) número da sorte.

6.3 Ao contratar R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ou mais, no mesmo atendimento, o participante receberá um comprovante impresso (ticket) com *pin code*, para cadastrar os dados abaixo indicados no *hotsite* da promoção e gerar seu(s) número(s) da sorte:

- a) Nome completo:
- b) Telefone com DDD:
- c) CPF:
- d) *Pin code*:
- e) E-mail válido:

6.3.1 Para validação da participação, os dados constantes do comprovante impresso deverão ser os mesmos do cadastro no *hotsite* da promoção, vedada a transferência do ticket para terceiros, ainda que com vínculo de parentesco, de modo que a divergência de dados será considerada causa de desclassificação.

6.3.2 O fornecimento de informações completas e legítimas é condição indispensável para a identificação e localização dos participantes possivelmente contemplados, ficando a mandatária isenta de qualquer responsabilidade sobre eventual fornecimento incompleto ou incorreto.

6.3.3 Serão válidos para fins de participação os cadastros realizados em até 48h a contar do último dia de participação de cada período:

- a) 1ª apuração: atendimentos realizados até 30/09/2025, pode cadastrar até 02/10/2025;
- b) 2ª apuração: atendimentos realizados até 31/10/2025, pode cadastrar até 02/11/2025;
- c) 3ª apuração: atendimentos realizados até 30/11/2025, pode cadastrar até 02/12/2025;
- d) 4ª apuração: atendimentos realizados até 31/12/2025, pode cadastrar até 02/01/2026.

6.3.4 Finalizado o cadastro, o sistema gerará aleatoriamente o(s) número(s) da sorte a que o participante tenha direito.

6.3.5 O cliente poderá verificar os números da sorte que lhe foram distribuídos no hotsite da campanha, mediante acesso com *login* e senha.

6.4 O participante terá direito a 1 (um) número da sorte a cada R\$150,00 (cento e cinquenta reais) adquiridos, no mesmo atendimento, sendo gerados tantos números da sorte quantos forem os respectivos múltiplos desse valor. O montante inferior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ou o remanescente superior a este valor ou aos seus múltiplos, não acumula com as compras seguintes.

Exemplo 1: R\$50,00 adquiridos em serviços 5ÂSEC no atendimento = comprovante sem *pin code*, logo não resultará na geração de número da sorte.

Exemplo 2: R\$150,00 adquiridos em serviços 5ÂSEC no atendimento = 1 comprovante com *pin code* que, ao ser cadastrado, resultará na geração de 1 (um) número da sorte.

Exemplo 3: R\$300,00 adquiridos em serviços 5ÂSEC no atendimento = 1 comprovante com *pin code* que, ao ser cadastrado, resultará na geração de 2 (dois) números da sorte.

6.5 Ao contratar um dos planos "5âsec do seu jeito" (R\$150,00, R\$300,00, R\$500,00, R\$1.000,00 e R\$2.000,00), o participante receberá um comprovante impresso (ticket) com *pin code*, para cadastrar no hotsite da promoção e gerar seu(s) número(s) da sorte:

- a) Plano 150 = 1 (um) número da sorte;
- b) Plano 300 = 2 (dois) números da sorte;
- c) Plano 500 = 3 (três) números da sorte;
- d) Plano 1.000,00 = 6 (seis) números da sorte;
- e) Plano 2.000,00 = 12 (doze) números da sorte.

6.5.1 O participante receberá os números da sorte acima sem prejuízo daqueles gerados a partir da utilização do crédito adquirido, desde que observadas as regras constantes dos itens 6.2 e 6.3, em relação ao valor mínimo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), por atendimento.

Exemplo 1:

- Contratou um Plano 150 = 1 (um) número da sorte;
- Utilizou R\$100,00, no mesmo atendimento = não gera número da sorte;
- Utilizou R\$50,00, no mesmo atendimento = permanece sem gerar número da sorte.

Exemplo 2:

- Contratou um Plano 150 = 1 (um) número da sorte;
- Utilizou R\$150,00, no mesmo atendimento = 1 (um) número da sorte.

Exemplo 3:

- Contratou um Plano 300 = 2 (dois) números da sorte;
- Utilizou R\$100,00, no mesmo atendimento = não gera número da sorte;
- Utilizou R\$200,00, no mesmo atendimento = 1 (um) número da sorte.

Exemplo 4:

- Contratou um Plano 300 = 2 (dois) números da sorte;
- Utilizou R\$150,00, no mesmo atendimento = 1 (um) número da sorte;
- Utilizou R\$150,00, no mesmo atendimento = 1 (um) número da sorte.

6.6. Será considerado o horário de Brasília para fins de período de participação e de apuração.

6.7 O acesso à internet é necessário à participação nesta promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão e do aparelho utilizado, de modo que eventual indisponibilidade de rede por fatores alheios à mandatária a isenta de qualquer responsabilidade.

6.8 Nenhuma responsabilidade será assumida pela mandatária, no decorrer e posteriormente ao período de participação, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento do sistema que independa da atuação e/ou intervenção dela, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e a falsificação, ressalvada a possibilidade de se realizar a desclassificação dos cadastros, caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que ocorra.

6.9 O horário regular de funcionamento das unidades participantes poderá ser alterado sem aviso prévio, por advento de Decretos Municipais e Estaduais que eventualmente apliquem restrições de acesso e horários de fechamento do comércio, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/10/2025 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2025 00:00 a 30/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Ceci NÚMERO: 950 BAIRRO: Tamboré

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06460-120

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Pacote de viagem para Nova York - EUA, com direito a acompanhante, incluídos: passagens aéreas e logística no traslado origem/destino/origem, hospedagem para 4 noites, 1 refeição diária (café da manhã) e um par de ingressos para assistir a 1 jogo da primeira fase do Campeonato Mundial de Futebol de 2026.	20.000,00	20.000,00	0	99	1

DATA: 06/11/2025 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 31/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Ceci NÚMERO: 950 BAIRRO: Tamboré

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06460-120

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Pacote de viagem para Los Angeles - EUA, com direito a acompanhante, incluídos: passagens aéreas e logística no traslado origem/destino/origem, hospedagem para 4 noites, 1 refeição diária (café da manhã) e um par de ingressos para assistir a 1 jogo da primeira fase do Campeonato Mundial de Futebol de 2026.	20.000,00	20.000,00	0	99	1

DATA: 04/12/2025 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 30/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Ceci NÚMERO: 950 BAIRRO: Tamboré

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06460-120

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Pacote de viagem para Miami - EUA, com direito a acompanhante, incluídos: passagens aéreas e logística no traslado origem/destino/origem, hospedagem para 4 noites, 1 refeição diária (café da manhã) e um par de ingressos para assistir a 1 jogo da primeira fase do Campeonato Mundial de Futebol de 2026.	20.000,00	20.000,00	0	99	1

DATA: 08/01/2026 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 00:00 a 31/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Ceci NÚMERO: 950 BAIRRO: Tamboré

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06460-120

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Pacote de viagem para Cidade do México, com direito a acompanhante, incluídos: passagens aéreas e logística no traslado origem/destino/origem, hospedagem para 4 noites, 1 refeição diária (café da manhã) e um par de ingressos para assistir a 1 jogo da primeira fase do Campeonato Mundial de Futebol de 2026.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Pacote de viagem para Toronto - Canadá, com direito a acompanhante, incluídos: passagens aéreas e logística no traslado origem/destino/origem, hospedagem para 4 noites, 1 refeição diária (café da manhã) e um par de ingressos para assistir a 1 jogo da primeira fase do Campeonato Mundial de Futebol de 2026.	20.000,00	20.000,00	0	99	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	100.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Em cada período de participação, serão distribuídos 10.000.000 (10 milhões) de números da sorte, distribuídos em 100 (cem) séries de 100.000 (cem mil) números da sorte, cada.

11.1.1 O número da sorte gerado em cada período de participação não concorre nos demais, de modo que ao final de cada período é zerada a relação distribuída, ou seja, o cliente pode concorrer em mais de uma apuração, desde que preencha os requisitos em cada um dos períodos de participação e gere números da sorte correspondente a cada um deles.

11.1.2 As apurações serão realizadas de acordo com as extrações da Loteria Federal indicadas no item 9 e, caso não venham a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada a extração válida imediatamente subsequente, para fins de apuração do ganhador.

11.2 Cada número da sorte será formado por 7 (sete) algarismos (AA.BB.BBB) e estará compreendido no período de 00.00.000 a 99.99.999, sendo:

- a) 2 (dois) primeiros algarismos, correspondentes à SÉRIE, entre 00 e 99;
- b) Demais algarismos, correspondentes ao ELEMENTO SORTEÁVEL, entre 00.000 e 99.999.

11.3 O número da sorte do possível ganhador único das apurações 1 a 3 e do primeiro ganhador da apuração 4, será extraído da seguinte forma:

- a SÉRIE será definida a partir da extração das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio da Loteria Federal; e
- o ELEMENTO SORTEÁVEL, a partir das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo 1:

1º prêmio: 2 4 8 (4)(1)

2º prêmio: 3 5 6 (8)(2)

3º prêmio: 8 7 4 6 (3)

4º prêmio: 4 9 2 6 (4)

5º prêmio: 1 2 3 4 (5)

SÉRIE = 48

ELEMENTO = 12.345

Nº SORTE = 48.12.345

11.4 Identificado o número da sorte extraído da Loteria Federal, na forma do item 11.3, será verificada a sua correspondência com um número regularmente distribuído, resultando numa das seguintes hipóteses:

- a) Havendo correspondência, resultará na identificação do possível contemplado;
- b) Não havendo correspondência, será aplicada a regra de aproximação, abaixo descrita.

11.5 REGRA DE APROXIMAÇÃO

11.5.1 Caso não tenha sido distribuído número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor não preencheu todos os critérios de participação, será verificado o ELEMENTO imediatamente superior, dentro da mesma SÉRIE, ou, não encontrado número válido distribuído, o ELEMENTO imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, um a um, até que se encontre o número distribuído mais próximo ao extraído da Loteria Federal.

Exemplo - Número da sorte possivelmente contemplado: 26.18.675

26.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5.2 Caso a aplicação da regra prevista no item 11.5.1 implique no alcance do mínimo (00.000) ou máximo (99.999) dos ELEMENTOS, será aplicada a regra da virada inferior ou superior, para verificação dos números superiores ou inferiores, respectivamente, dentro da mesma SÉRIE, conforme o caso.

Exemplo - Virada Inferior - Número da sorte possivelmente contemplado: 26.00.001

26.00.001 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.00.002 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.00.000 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.00.003 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.99.999 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo - Virada Superior - Número da sorte possivelmente contemplado: 26.99.998

26.99.998 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.99.999 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.99.997 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.00.000 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.99.996 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5.3 Caso, ainda assim, não seja possível definir um número validamente distribuído para definição do ganhador, será aplicada a regra de aproximação do item 11.5 às SÉRIES, partindo-se do mesmo ELEMENTO SORTEÁVEL de 5 (cinco) algarismos, extraído na forma descrita no item 11.3.

Exemplo 1 - Número da sorte possivelmente contemplado: 26.18.675
Não identificado número válido distribuído na SÉRIE 26, será verificada a SÉRIE 27:
27.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
27.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
27.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
27.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 - Número da sorte possivelmente contemplado: 26.18.675
Não identificado número válido distribuído na SÉRIE 26 e na 27, será verificada a SÉRIE 25:
25.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
25.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
25.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
25.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5.4 Caso a utilização da regra do item anterior resulte no alcance do limite máximo (99) ou mínimo (00) das SÉRIES, sem a obtenção de um número válido distribuído, será utilizada a regra da virada inferior ou superior às SÉRIES, respectivamente, partindo-se do mesmo ELEMENTO SORTEÁVEL de 5 (cinco) algarismos, extraído na forma descrita no item 11.3.

Exemplo - Virada Inferior da SÉRIE
Número da sorte possivelmente contemplado: 00.18.675
Não identificado número válido distribuído na SÉRIE 00 e na 01, será verificada a SÉRIE 99:
99.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
99.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
99.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
99.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo - Virada Superior da Série
Número da sorte possivelmente contemplado: 99.18.675
Não identificado número válido distribuído na SÉRIE 99, será verificada a SÉRIE 00:
00.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
00.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
00.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido
00.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6 O segundo ganhador da quarta apuração será definido mediante aplicação da regra de aproximação do item 11.5, a partir do número definido como ganhador do primeiro prêmio.

11.7 O mesmo cliente poderá ser contemplado por mais de um prêmio durante a promoção, desde que cumpridos todos os requisitos de participação previstos em regulamento.

11.8 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer cópia do RG, CPF ou CNH, para comprovar a identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária.

11.9 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas, depois do efetivo contato, sem o atendimento às solicitações feitas, será desclassificado o participante e aplicada a regra de aproximação prevista no item 11.5, para identificar outro que comprove o cumprimento das condições de participação e possa ser declarado ganhador nesta promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Será desclassificado o participante que:

- a) Apresentar impedimento para participar da promoção, nos termos do item 12.2;
- b) Fornecer e/ou manter informações pessoais incompletas ou ilegítimas/irregulares;
- c) Participar com cadastro ou número da sorte resultante de fraude;
- d) Descumprir a solicitação da mandatária nos termos do item 11.8;
- e) Solicitar a exclusão de seus dados pessoais da base de dados da mandatária;
- f) Descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

12.2 É vedada a participação nesta promoção dos sócios, diretores e funcionários da mandatária e das unidades aderentes, bem como dos seus respectivos cônjuges/companheiros. Aplica-se igualmente essa restrição às prestadoras de serviço que se envolverem direta ou indiretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção.

12.3 As situações acima descritas serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seu(s) número(s) da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal. Em se tratando de fraude comprovada, o participante será excluído da promoção e todos os seus números da sorte serão considerados inválidos.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os contemplados serão notificados mediante telefonema e/ou e-mail, em até 7 (sete) dias úteis da data da apuração ou da desclassificação do participante por descumprimento do item 11.8, observando-se, para tanto, os dados do cadastro do ganhador.

13.2 O resultado com os nomes dos contemplados e seus respectivos números da sorte será divulgado no hot site da promoção, em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou da definição de todos os ganhadores, caso haja descumprimento do item 11.8, observada a prerrogativa legal da mandatária de divulgá-los pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de apuração, sempre vinculados ao certificado de autorização.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos aos contemplados, na forma de voucher, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração ou da definição de todos os ganhadores, caso haja descumprimento do item 11.8, na sede da unidade que distribuiu o número da sorte ganhador, mediante prévio agendamento entre as partes.

14.2 No ato de entrega, o contemplado deverá assinar o "Recibo de Entrega de Prêmio" e fornecer cópia simples de um documento pessoal (RG, CPF, CNH), os quais serão digitalizados, para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA, vinculada ao Ministério da Fazenda – MF, constituindo prova de entrega do prêmio e sendo mantidos sob guarda da mandatária até a homologação da prestação de contas.

14.3 O prêmio correspondente a 1 (um) Pacote de viagem de 4 (quatro) noites, com acompanhante, deverá ser usufruído no ano de 2026, incluídos: passagens aéreas em classe econômica e logística no traslado origem/destino/origem, hospedagem, hospedagem em hotel escolhido pela mandatária para 4 noites, e 1 refeição diária (café da manhã).

14.3.1 O contemplado e seu acompanhante desde já ficam cientes de que deverão apresentar os requisitos mínimos exigidos para o destino da viagem, tais como: passaportes com validade de 6 (seis) meses ou mais e visto para o destino; sem os quais não poderão usufruir do prêmio distribuído, caso não sejam apresentados/supridos até a data prevista para o embarque.

14.3.2 Adicionalmente ao pacote de viagem, será entregue um par de ingressos ao ganhador para assistir a 1 jogo da primeira fase do Campeonato Mundial de Futebol de 2026, que esteja previsto para realização na mesma localidade de destino.

14.3.3 As despesas extraordinárias, de cunho pessoal, não estão incluídas no prêmio e deverão ser pagas diretamente pelo contemplado, no ato da despesa, tais como: destinos extras, bebidas alcoólicas, bebidas não alcoólicas e alimentos fora das refeições fornecidas, produtos de frigobar, serviço de quarto, lavanderia, cofre, locação de carros, serviços de revelação de fotografias, cabeleireiros, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e outras.

14.4 Os prêmios distribuídos são pessoais e não podem ser transferidos, trocados por qualquer outro de igual valor ou convertidos em dinheiro em espécie.

14.5 No caso de o contemplado ter falecido antes do recebimento do prêmio, este deverá ser entregue a um dos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada essa condição.

14.6 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração por instrumento público com poderes específicos.

14.7 Os contemplados terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação.

14.8 Havendo o decurso do prazo acima, sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, mediante guia DARF (cód.0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição, mediante guia DARF (cód.0916).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Ao proceder ao cadastro de suas informações, o participante fornece à mandatária o consentimento expresso para tratamento de seus dados pessoais, além de conferir aceite total e irrestrito aos termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, conforme dispõe o Art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15.1.1 O participante se declara ciente de que, com base no Art. 7º, II e V, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação dos ganhadores e entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para aquelas supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

15.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

15.1.3 A mandatária poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas dos participantes, de acordo com o que dispõe o Art. 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária e informes da mandatária, vedada a comercialização daqueles em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo sem qualquer ônus ou encargo.

15.1.4 Não são objetos desta promoção nem da distribuição gratuita de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, e outros que venham a ser relacionados pelo Governo Federal, conforme dispõe o Art. 10, do Decreto nº 70.951/72, bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme Art. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06.

15.2 Em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados, ambos mediante manifestação expressa enviada para juridico2@5asecbrasil.com.br

15.2.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

15.3 Caso a quantidade prevista de números da sorte seja integralmente distribuída antes do término do respectivo período de participação, este será considerado encerrado, sendo tal fato amplamente comunicado a todos através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante e sendo mantida a data inicialmente prevista para a apuração.

15.3.1 A mandatária encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes e seus números da sorte, anexando a respectiva planilha no sistema SCPC, após o término de cada período de participação e antes da respectiva extração da Loteria Federal.

15.4 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos à mandatária via e-mail para sac-suporte@5asec.com.br ou pelo telefone 0800-105-0505, durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do respectivo término.

15.4.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas pela mandatária e, na eventualidade de não se atingir um consenso, a questão será submetida à apreciação da SPA/MF.

15.4.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

15.5 O contemplado desde já cede à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz, nome e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

15.5.1 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

15.6 É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/72. A mandatária se compromete a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade deles em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 70.951/72.

15.7 Conforme o disposto no Art. 70, I, "b", da Lei nº 11.196/05, a mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.8 A promoção será divulgada através das redes sociais, site e outdoors e o regulamento completo será disponibilizado em www.5asec.com.br/promocoes.

15.9 Fica desde já eleito como competente o foro do domicílio do participante, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência ou litígio decorrente desta Promoção ou Regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita

de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 25/08/2025 às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AVZ.EIP.KZM